LEI Nº 812/2008.
Altera Lei Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal nº 799/2007 passará a ter a seguinte redação:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de **20%** (vinte por cento) do montante as receitas e despesas.

Artigo 2º - O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo Municipal, impreterivelmente, no prazo de **10 dias,** cópia dos **Decretos** de Suplementação Orçamentária expedidos nos termos do Art. 5º, I, da Lei Municipal 799/2007.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *"caput"* do artigo será contado a partir da publicação do Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente Inciso III do Artigo 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

São Sebastião do Rio Verde, 03 de Novembro de 2008.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
03 / 11 / 2008